



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Ementa: *Denomina “Ciclovía Leandro Pitanga – Libe Libe” a ciclovía localizada na orla da Praia de Itapoã, no Município de Vila Velha/ES.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Ciclovía Leandro Pitanga – Libe Libe” a ciclovía localizada na orla da Praia de Itapoã, no Município de Vila Velha/ES.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, nos termos das normas técnicas de sinalização urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de junho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

Este projeto visa prestar justa homenagem póstuma ao Leandro Pitanga, conhecido carinhosamente como Libe Libe, morador ilustre do bairro de Itapoã, onde passou a maior parte de sua vida e onde construiu laços de amizade, respeito e alegria com a comunidade local.

Filho de Roberto e Regina Pitanga, Leandro marcou presença na vida cotidiana da orla de Itapoã, especialmente na praia que chamava de “Escritório” — ponto de encontro, lazer e convivência. Sua personalidade vibrante, bem-humorada e generosa tornou-o figura querida e inesquecível entre moradores, amigos e familiares.

A denominação da ciclovia da Praia de Itapoã com seu nome representa um gesto de reconhecimento e memória a uma vida que, embora breve, foi intensamente vivida e deixou um legado de boas lembranças, companheirismo e afeto.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vila Velha, ES, 27 de junho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003800390031003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 27/06/2025 18:17

Checksum: E483FB6F9A8B40C1AE400160847FE5EF1CB733B6896FEDF1B0787699DCC82F5A



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.